

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

COMUNICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCON-MARÍLIA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Administração comunica por meio deste que, excepcionalmente no dia 10 de setembro de 2020, o expediente no PROCON-Marília, localizado na Avenida das Indústrias nº 294, nesta cidade, será das 14h às 17h, em decorrência de um curso de capacitação, que será ministrado aos servidores, visando maior eficácia no atendimento.

Secretaria Municipal da Administração, 02 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 1 0 6 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

MODIFICA O DECRETO Nº 12976/20 QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), ATUALIZANDO OS HORÁRIOS EM QUE É PERMITIDO O USO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO POR PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS, TENDO EM VISTA A RECLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A FASE 3 (AMARELA) DO PLANO SÃO PAULO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Considerando que em 27 de agosto de 2020 o Município de Marília expediu o Decreto nº 13095, permitindo o uso do serviço de transporte coletivo urbano por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em horários determinados, com a gratuidade da tarifa conforme previsto na Lei nº 7166/2010;

Considerando que referido Decreto foi elaborado de acordo com a então classificação do Município na Fase 2 (Laranja) do Plano São Paulo;

Considerando que em 04 de setembro de 2020 o Governo do Estado de São Paulo atualizou a classificação do Município de Marília para a Fase 3

(Amarela) do referido Plano, na qual é permitida a abertura de um número maior de setores da economia em relação à fase anterior;

Considerando a necessidade de atualização dos horários em que é permitido o uso do serviço de transporte coletivo urbano por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, a fim de que não coincidam com o fluxo de entrada e saída dos trabalhadores do comércio;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto 12976, de 20 de março de 2020, modificado posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. ...

...

§ 1º. Quanto ao inciso III, os serviços de transporte coletivo urbano e de transporte coletivo de passageiros entre Marília e seus Distritos serão prestados pelas empresas concessionárias a partir de **14 de setembro de 2020 (segunda-feira)**, em todos os dias da semana, observadas as seguintes condições/obrigações:

I - ...

a) ...

b) fica permitido o uso por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos nos horários abaixo indicados, com a gratuidade da tarifa conforme previsto na Lei nº 7166/2010:

1) das 4h às 9h;

2) das 11 às 15h;

3) das 17h às 23h59min.

...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 14 de setembro de 2020, ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da EMDURB

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 09 de setembro de 2020.

jcs

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 7 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 16560, de 19 de março de 2020 (Processo IPREMM nº 636/2020), consoante o que dispõe o artigo 37, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, APOSENTA a servidora **ANA MARIA FERNANDES**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referência "1-F", inscrita no CPF nº 069.530.748-76, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais correspondentes à totalidade da média aritmética obtida nos termos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, limitados, porém, à remuneração permanente do cargo em que se dá a aposentadoria, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Constituição Federal, § 5º, do artigo 1º, da Lei nº 10.887/04, § 7º, do artigo 44 da LC 450/05, a partir de 10 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 09 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 7 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 77632, de 19 de dezembro de 2019 (Processo IPREMM nº 742/2020), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA a servidora **MARISA GERALDA GERONIMO DEL ROIO**, no cargo de **Professora de EMEF**, referência "III-H", inscrita no CPF nº 120.044.418-36, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 10 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 09 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

PORTARIA NÚMERO 3 8 5 7 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 40279, de 31 de agosto de 2020, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, o servidor **FRANCISLEY LUIZ PIERIN**, RG nº 32.140.878-0 e CPF nº 268.998.348-63, do cargo de **Auxiliar de Escrita**, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 31 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 09 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 09 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

nma

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 176/2020. LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL Nº 834112. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de saco de lixo infectante, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 23/09/2020 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 23/09/2020 às 09:30 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Diretoria de Licitações – Av. Santo Antônio, 2377 ou pelo e-mail: pregao1@marilia.sp.gov.br. Justificativa: o material é necessário para atendimento das solicitações diárias dos Serviços de Higienização, Desinfecção e Limpeza nas Unidades de Saúde.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 113/2020. ID - BANCO DO BRASIL Nº 820749. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de polpa de frutas, destinado à Secretaria Municipal da Educação, pelo prazo de 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelo secretário municipal abaixo descrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/1993 e 10520/2002 e Decreto Municipal 11001/2013 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo Licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Aldo Luiz Gonçalves Dias, na sessão realizada em 06/07/2020, conforme segue: Empresa

Vencedora: DORIVAL RODRIGUES DE ALMEIDA, localizada na AVN JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, nº 3419 - VILA GARCIA - APARECIDA DO TABOADO/MS - CEP 79570-000.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 58/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Adereço, Artesanato, Costura e Afins. Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 437 / 2020 - DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP: Chicote Metalizado, na cor Dourada, maço contendo no mínimo 10 meadas, amarrados com fita adesiva. Medidas aproximadas de 1,60 cm de comprimento. Embalagem contendo 1 chicote com 10 meadas. - MARCA: BADULAKE - R\$8,33. FITA DE CETIM COR ROXA, FACE SIMPLES DE 50MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER. - MARCA: GITEX - R\$7,22. FITA DE CETIM COR PINK, FACE SIMPLES DE 50MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER. - MARCA: GITEX - R\$7,73.

ATA 438 / 2020 - EDUARDO GUERRA DO CARMO - EPP: VOIL PARA CORTINA 300 CM, com especificações mínimas de, 100% poliéster, largura de 300 cm, cores diversas - MARCA: KIT - R\$7,72. VELCRO: NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 16MM DE LARGURA, NA COR BRANCA, ROLO COM 25 MTS - MARCA: NYBC - R\$14,64. VELCRO: NAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE 16MM DE LARGURA, NA COR PRETA, ROLO COM 25 MTS - MARCA: NYBC - R\$17,66. CORDÃO MODELO SÃO FRANCISCO 6MM X 20M DE COMPRIMENTO - CORES DIVERSAS - MARCA: SJ - R\$21,00. FITA METRICA 1,50m. Composição: 95% PVC / 5% Fibra de Vidro Para uso doméstico com marcação especial para alfaiates - MARCA: NYBC - R\$1,43. ELÁSTICO CHATO BRANCO/CRU 100M X 10MM, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE, COMPOSIÇÃO 69% ALGODÃO E 31% ELASTODIENO, LARGURA DE 10MM, ROLO COM 100M. - MARCA: SJ - R\$44,50.

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 99/2020. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Botas, Botinas e Sapatos de Segurança, destinados a diversas Secretarias Municipais. Prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 468/2020 - IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - EPP: SAPATO DE SEGURANÇA (COM BIQUEIRA DE AÇO) HIDROFUGADA AO CROMO PALMILHA ANTIBACTERIANA SIST. STROBEL (TAM. -37 AO 45) - MARCA: MARL - R\$37,88.

ATA 469/2020 - LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA: Bota de segurança cano longo cor preta, tipo impermeável de uso profissional, confeccionado em PVC, injetado em uma só peça - MARCA: MARLUVAS - R\$19,34.

ATA 471/2020 - PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI: Sapato de segurança - Tipo BOTINA, modelo Blatt, cor preta, fechamento em ELÁSTICO, confeccionada em vaqueta hidrofugada curtida ao cromo, COM biqueira de aço, palmilha antibacteriana de montagem em material não tecido montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal,

possuindo Certificado de Aprovação (CA) junto ao Ministério do Trabalho. - MARCA: PBL SAFETY - R\$38,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 444/2020 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG. - MARCA: APSEN - R\$3,237.

ATA 452 / 2020 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 8 ML - MARCA: NOVAFARMA - R\$25,00.

ATA 453/2020 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA: PROMETAZINA 25MG. - MARCA: CRISTALIA - R\$0,099. HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ÂMPOLA COM 1ML. - MARCA: CRISTALIA - R\$4,70. METOPROLOL 1MG/ML, INJETÁVEL, 5ML - MARCA: CRISTALIA - R\$15,00.

ATA 454/2020 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 5%, FRASCO COM 250ML, EMBALAGEM HOSPITALAR, SISTEMA FECHADO. - MARCA: JP - R\$2,4300. NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML - MARCA: HYPOFARMA - R\$7,5600. NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG/ 2 ML - AMPOLA COM 2 ML - MARCA: HYPOFARMA - R\$12,20.

ATA 456/2020 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Hioscina (Escopolamina) 10mg/ml - gotas - frasco com 20ml. - MARCA: HIPOLABOR - R\$7,29. MONTELUCASTE 5MG, MASTIGÁVEL - MARCA: PIEMONTE - R\$0,40.

ATA 457/2020 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG. - MARCA: ACHE - R\$0,071. MONTELUCASTE 4MG, MASTIGÁVEL - MARCA: ACHE - R\$0,37.

ATA 463 / 2020 - TATIANA REGINA FERREIRA LOPES-ME: Sais para reidratação oral - pó - envelope(sache) com 27,9g. - MARCA: NATULAB - R\$0,5618. SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS (30ML) - MARCA: NATULAB - R\$0,80. MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML - MARCA: GERMED - R\$13,50.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 138 / 2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento de Mandados Judiciais - Tabela CMED, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, Prazo 12 meses.. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 442 / 2020 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ALOIS 10 MG - MARCA: APSEN - R\$1,13. RETEMIC 5MG. - MARCA: APSEN - R\$0,57. ROHYPNOL 1 MG. (FARMACIA) - MARCA: FARMOQUIMICA - R\$0,46. OXIBUTININA 5 MG - MARCA: APSEN - R\$0,57.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato CF-1738/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** TECMAX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM GERADORES EIRELI **Valor** R\$ 34.500,00 **Assinatura** 08/09/20 **Objeto** Aquisição de um grupo de gerador de 30 KVA, destinado à Secretaria Municipal da Saúde **Processo** Pregão Presencial nº 005/20.

Contrato CST-1520/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília
Contratada LIFE TECNOLOGIA LTDA **Valor** R\$ 435.720,00
Assinatura 08/09/20 **Objeto** Execução de serviços de vigilância patrimonial através de sistema de vigilância eletrônica visual e alarmes monitorados, com fornecimento de conectividade para os locais de instalação de kits de monitoramento em regime de comodato durante a execução dos serviços, incluída as manutenções preventivas e corretivas necessárias nos equipamentos instalados em diversos prédios das unidades municipais, destinados à Secretaria Municipal da Educação **Vigência** 08/09/21 **Processo** Pregão Presencial nº 279/19.

Contrato CST-1521/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília
Contratada LIFE TECNOLOGIA LTDA **Valor** R\$ 106.200,00
Assinatura 09/09/20 **Objeto** Execução de serviços de vigilância patrimonial através de sistema de vigilância eletrônica visual e alarmes monitorados, com fornecimento de conectividade para os locais de instalação de kits de monitoramento em regime de comodato durante a execução dos serviços, incluída as manutenções preventivas e corretivas necessárias nos equipamentos instalados em diversos prédios das unidades municipais, destinados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **Vigência** 09/09/21 **Processo** Pregão Presencial nº 279/19.

Contrato Aditivo 02 ao CST-1378/18 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** VDML SERVIÇOS GERAIS EIRELI
Assinatura 24/08/20 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de transporte de alunos da APAE destinados à Secretaria Municipal da Educação **Vigência** 31/08/21 **Processo** Protocolo n.º 22.929/20.

DIVERSOS

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 35.213, de 23 de julho de 2018, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **CITAR** a empresa VINÍCIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME, CNPJ sob nº. 18.333.846/0001-09, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela portaria acima referida e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá apresentar suas primeiras declarações e defesa prévia por e-mail no endereço eletrônico: comissaopap@marilia.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da terceira publicação deste edital. Assim, a empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 08 de setembro de 2020.

ÂNGELA IANUÁRIO

Presidente da Comissão Especial

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 33.298, de 06 de ABRIL de 2017, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **CITAR** a empresa ADRIANO PAULO DA SILVA EPP, CNPJ sob nº. 19.454.539/0001-49, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela portaria acima referida e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá apresentar suas primeiras declarações e defesa prévia por e-mail no endereço eletrônico: comissaopap@marilia.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da terceira publicação deste edital. Assim, a empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 08 de setembro de 2020.

ÂNGELA IANUÁRIO

Presidente da Comissão Especial

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 31.920, de 25 de maio de 2016, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **CITAR** a empresa CLIMA INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS EIRELI - ME, CNPJ sob nº. 14.099.077/0001-75, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela portaria acima referida e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá apresentar suas primeiras declarações e defesa prévia por e-mail no endereço eletrônico: comissaopap@marilia.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da terceira publicação deste edital. Assim, a empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 08 de setembro de 2020.

ÂNGELA IANUÁRIO

Presidente da Comissão Especial

COMISSÃO ESPECIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Especial da Corregedoria Geral do Município de Marília, instituída pela Portaria nº 32.518, de 05 de dezembro de 2016, FAZ SABER a todos que o presente Edital tem a finalidade de **CITAR** a empresa PARANÁ CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO EIRELI - ME, CNPJ sob nº. 16.840.859/0001-49, para tomar conhecimento de Processo Administrativo Punitivo,

instaurado pela portaria acima referida e, devido à pandemia provocada pelo Covid-19, poderá apresentar suas primeiras declarações e defesa prévia por e-mail no endereço eletrônico: comissaopap@marilia.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da terceira publicação deste edital. Assim, a empresa poderá tomar ciência, obter vista do processo, não podendo retirar os autos da repartição, mas sim requerer cópias, tirar fotos ou scanear com equipamento próprio, após agendamento pelo e-mail, na sede da Corregedoria Geral do Município, localizada na Rua Quatro de Abril nº. 41, em Marília.

Marília, 08 de setembro de 2020.

ÂNGELA IANUÁRIO

Presidente da Comissão Especial

=====

CONVOCAÇÃO

Ofício Circular Interno COMUS/M Nº 036/2020

Marília, 09 de setembro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Convocamos Vossa Senhoria, a participar da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Marília – COMUS/M –Plena, biênio 2020/2021, a realizar-se no **dia 14/09/2020, segunda-feira, às 17:00h.** Local: Auditório 4º andar da Secretaria Municipal da Saúde de Marília, situada na Avenida Castro Alves nº 61, Bairro Somenzari.

I – ORDEM DO DIA:

- 1) Utilização de Recursos no enfrentamento à COVID-19;
- 2) Avaliação da solicitação de retificação do Plano de Trabalho da Associação Feminina de Marília Maternidade e Gota de Leite relativo ao recurso estabelecido pela Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020 e transferido por meio das Portarias MS/GM nº 1.393, de 21 de maio de 2020;

III – INFORMES:

Informamos que a próxima reunião ordinária realizar-se-á no dia 23/09/2020.

ASSUNTOS GERAIS:

Atenciosamente,

Tereza Aparecida Machado
Presidente do COMUS/M

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

André Luiz Ferioli
Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EDITAL n.º 25/2020 – P.E. 09/2020. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso e reposição nos veículos da frota, pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade ao preço unitário dos objetos acima descritos:

ARP 2020/070019 – BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – PNEU 750 X 16 - 12 LONAS - DESENHO LISO, Unidade: Peça, Marca LINGLONG/LL9, R\$ 440,00; PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, Unidade: Peça, Marca GOODRIDE/CL830, R\$ 480,00; CAMARA 7.50/16, Unidade: Peça, Marca LINGLONG/TR75, R\$ 42,00; PNEU 900 X 20 LISO, Unidade: Peça, Marca DURABLE/ DR942, R\$ 850,00; PNEU 900 X 20 BORRACHUDO, Unidade: Peça, Marca DURABLE/DR946, R\$ 810,00; CAMARA 900/20, Unidade: Peça, Marca ZC RUBBER/TR78, R\$ 89,00; PROTETOR 900/20, Unidade: Peça, Marca ZC RUBBER/R20, R\$ 26,00; PNEU 1.400 -24, Unidade: Peça, Marca SUPERGUIDER/G2L2, R\$ 2.023,00; CAMARA 1.400 -24, Unidade: Peça, Marca BBW/KM24, R\$ 218,00; PROTETOR 1.400 -24, Unidade: Peça, Marca SBN / R24, R\$ 60,00; CAMARA 900-16, Unidade: Peça, Marca BBW/TR15, R\$ 60,00; PNEU 12X16,5 SK800, Unidade: Peça, Marca LOADMAXX/HRI, R\$ 680,00; PNEU 12.5/80 - 18 - 12L, Unidade: Peça, Marca SUPERGUIDER/R4, R\$ 999,00; PNEU 185 R.14, Unidade: Peça, Marca LINGLONG/ RADIAL666, R\$ 268,00; PNEU 10.5/80 -18, Unidade: Peça, Marca SUPERGUIDER/I1, R\$ 675,00; PNEU 275/80 R.22.5, Unidade: Peça, Marca XBRI/XB06, R\$ 1.199,00; PNEU 175/70 R.13, Unidade: Peça, Marca XBRI/PREMIUM, R\$ 170,00; PNEU 175/65- R14, Unidade: Peça, Marca XBRI/PREMIUM, R\$ 202,00; PNEU 185/70 R14, Unidade: Peça, Marca XBRI/F1, R\$ 225,00; PNEU. CAMINHÃO 215/75 R17.5, Unidade: Peça, Marca GOODRIDE/CR960A, R\$ 560,00, PNEU 195/65 R15 XL, Unidade: Peça, Marca LINGLONG/HP010, R\$ 240,00; PNEU 205/ R16 C 110/108, Unidade: Peça, Marca LINGLONG/GREEN-MAX, R\$ 313,00; PNEU TRASEIRO 110 X 90 X 17, Unidade: Peça, Marca TECHNIC/ T&C,, R\$ 150,00; PNEU TRASEIRO - 90 X 90 X 18, Unidade: Peça, Marca TECHNIC/TIGER, R\$ 96,00; PNEU DIANTEIRO 90 X 90 X 19, Unidade: Peça, Marca TECHNIC/T&C, R\$ 134,00; PNEU 80/100 -18, Unidade: Peça, Marca TECHNIC/SPEED, R\$ 87,00; PNEU DIANTEIRO - 275 X 18, Unidade: Peça, Marca TECHNIC/TIGER, R\$ 85,00; PNEU 80 X 100 X 18 DIANTEIRO, SEM CÂMARA, Unidade: Peça, Marca TECHNIC/SPEED, R\$ 102,00; PNEU 90 X 90 X 18 SEM CAMARA, Unidade: Peça, Marca TECHNIC/SPORT, R\$ 125,00; PNEU DIANTEIRO 90 X 90 X 21, Unidade: Peça, Marca TECHNIC/T&C, R\$ 132,00; PNEU TRASEIRO 120 X 80 X 18, Unidade: Peça, Marca TECHNIC/T&C, R\$ 158,00.

ARP 2020/070020 – CHEVROMAIS – COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

PROTETOR 7.50/16, Unidade: Peça, Marca ECOBOR, R\$ 18,99; PNEU 900 -16, Unidade: Peça, Marca FORERUNNER I1, R\$ 656,00; PNEU TRAS. 16.9-28, Unidade: Peça, Marca FORERUNNER R1, R\$ 3.238,33; CAMARA 16.9 -28, Unidade: Peça, Marca QBOM, R\$ 274,99; CAMARA DE AR 16.9 – 24, Unidade: Peça, Marca QBOM, R\$ 260,00; CAMARA DE AR 12 X 16.5, Unidade: Peça, Marca QBOM, R\$ 134,99; PNEU DIANTEIRO - 60 X 100 X 17, Unidade: Peça, Marca TECHNIC LION, R\$ 96,99; CAMARA 60/100 -17, Unidade: Peça, Marca: VULCAN, R\$ 31,99; PNEU TRASEIRO - 80 X 100 X 14, Unidade: Peça, Marca TECHNIC LION, R\$ 98,99; CAMARA 80/100 -14, Unidade: Peça, Marca VULCAN, R\$ 24,99; CAMARA 110/90 -17, Unidade: Peça, Marca VULCAN, R\$ 33,99; CAMARA DE AR 90 X 90 X 18, Unidade: Peça, Marca VULCAN, R\$ 31,99; CÂMARA DE AR - 90 X 90 X 19, Unidade: Peça, Marca VULCAN, R\$ 29,99; CAMARA 80/100 -18, Unidade: Peça, Marca VULCAN, R\$ 19,89; CÂMARA DE AR - 275 X 18, Unidade: Peça, Marca VULCAN, R\$ 19,99; CAMARA DIANTEIRA 90 X 90 X 21, Unidade: Peça, Marca VULCAN, R\$ 31,99; CAMARA TRASEIRA 120 X 80 X 18, Unidade: Peça, Marca VULCAN, R\$ 32,99;

PNEU 16.9-24, Unidade: Peça, Marca SPEEDWAY R4, R\$ 2.957,99;
PNEUS 17.5 x 25, Unidade: Peça, Marca FORERUNNER G2/L2,
R\$ 3.913,99.

Marília, 09 de setembro de 2020. André Luiz Ferioli – Presidente.

EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB
Valdeci Fogaça de Oliveira
Diretor-Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 32/2020

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da EMDURB – Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília, no uso de atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 5258 de 26 de julho de 2002 que Disciplina o Serviço de Táxi no Município de Marília, bem como suas modificações posteriores;

Considerando que conforme previsto no art.18 a referida Lei “A Autorização de Estacionamento será renovada anualmente e requerida até o dia 15 de março de cada ano”;

Considerando que por meio da Portaria nº 21 de 19 de maio de 2020, referido prazo havia sido prorrogado até o mês de julho/2020;

Considerando que a empresa só retomou os serviços presenciais na data de 01/09/2020, possibilitando assim a realização das vistorias;

Considerando ainda, as justificativas lançadas no protocolo 960/2020 e a posição favorável do Setor de Trânsito;

RESOLVE que:

Art. 1º. Fica excepcionalmente prorrogado até o dia **30 de novembro de 2020**, o prazo para requerimento de renovação de Autorização de Estacionamento de TAXISTA previsto no art. 18 da Lei Municipal n.º 5258 de 26 de julho de 2002.

Marília/SP, 03 de setembro de 2020.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

DIVERSOS

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** a Senhora **MAGALI SANTANA ALVES**, proprietário ou responsável pelo veículo, VW, Quantum GI 2000, placas BMF 0029, cor AZUL, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço, A RUA AMADOR BUENO X AVENIDA DA SAUDADE – Bairro Mirante – Marília/SP, a promover sua remoção a um local de sua responsabilidade ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 80,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA Diretor Presidente da Empresa de Mobilidade Urbana de Marília – EMDURB empresa pública municipal, no uso de suas atribuições legais **notifica** o Senhor **MARCIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, proprietário ou responsável pelo veículo, VW, Pointer, placas BZY 2516, cor VERMELHA, autuado na Lei 8329/2018 como um veículo abandonado na via pública no endereço, A RUA CORONEL GALDINO DE ALMEIDA, 476 – Centro – Marília/SP, a promover sua remoção a um local de sua responsabilidade ou dar correta destinação ao mesmo, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de multa no valor de R\$ 293,47, taxa de remoção no valor de R\$ 80,00, mais diárias de permanência no pátio municipal, no valor de 28,00 por dia. Caso o veículo seja removido pela municipalidade, além de incidir todas as taxas e multa acima mencionadas, o veículo ainda poderá ser levado à hasta pública, nos termos da Lei 8329/2018 e do seu Decreto Regulamentador nº 12613/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Ramiro Bonfietti
Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 – Centro – Marília/SP – CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br